

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES REQUISITANTES:

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

ORDENADORES DAS DESPESAS:

Luiz Vicente Paglia Junior, Vera Lúcia Corrêa e Francis Mara Zago Pegoraro.

OBJETO:

Registro de Preço para prestação de serviço de transporte rodoviário de atletas, alunos, grupos artísticos e pacientes da rede pública de saúde, para suprir a demanda das secretarias da administração pública conforme demanda.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa garantir o transporte seguro, eficiente e adequado de atletas e grupos artísticos, vinculados a programas, projetos e eventos promovidos pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, assegurando o cumprimento da programação oficial e incentivando a participação em competições, treinamentos, apresentações e demais atividades culturais e esportivas em níveis, regional, estadual e interestadual.

Garantir o transporte seguro e adequado de alunos da rede municipal de ensino para visitas a museus, parques, centros culturais, instituições de ensino e outros espaços educativos, visando complementar o aprendizado em sala de aula e proporcionar experiências pedagógicas enriquecedoras. A realização de visitas técnicas e pedagógicas faz parte das estratégias de ensino adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a ampliação do conhecimento dos estudantes por meio da vivência prática de conteúdos abordados no currículo escolar.

Diante da elevada demanda por consultas, exames e tratamentos de média e alta complexidade, que exigem o deslocamento de pacientes do Município de Xanxerê-SC para outras localidades, e considerando:

A obrigação municipal de garantir o acesso da população aos serviços de saúde especializados, conforme legislação vigente;

A existência de um número significativo de serviços de saúde referenciados em outros municípios da região;

A necessidade de transporte para os pacientes atendidos por meio de consórcios de saúde e para a participação em mutirões agendados através do Estado, como os de cirurgia de catarata;

Conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em transporte rodoviário é fundamental para assegurar um transporte seguro e confortável aos pacientes, alunos e grupos artísticos, garantindo o acesso equânime aos tratamentos necessários, e a outros destinos, contribuindo para a adesão ao tratamento, evitando o abandono e melhorando os resultados no tratamento. O transporte terceirizado otimiza a gestão dos recursos públicos, podendo assim, as Secretarias envolvidas nestes processos agendar as viagens e deslocamentos necessários.



| ITENS | DESCRIPTIVO | QTD |
|-------|--|-------|
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 12000 |
| 2 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 40000 |
| 3 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5000 |
| 4 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 9000 |
| 5 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 50000 |
| 6 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5000 |
| 7 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 8000 |
| 8 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 10000 |
| 9 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2000 |

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Prestação dos serviços objeto deste instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de transporte rodoviário para suprir as necessidades de cada secretaria participante, sendo de suma importância para garantir um serviço de qualidade no transporte.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

- ✓ Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- ✓ Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- ✓ Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- ✓ Prova de Regularidade com FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço por item.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa contratada deverá providenciar documentação ao qual incida em estar apta para prestar os serviços solicitados, com todos alvarás e licenças em dia e dentro do prazo de validade.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Os serviços de transporte compreendem ao fretamento com motorista de micro-ônibus, ônibus e Van, que deverá ser disponibilizado pela empresa contratada conforme necessidade da CONTRATANTE;
- Os locais de embarque, desembarque e parada serão de acordo com o estipulado pelo CONTRATANTE e conforme sua necessidade;
- O veículo deverá estar legalmente documentado e licenciado em perfeito estado de conservação, utilização, com todos os acessórios obrigatórios e de segurança;
- Os motoristas deverão estar habilitados para a categoria e possuir cursos compatíveis com o tipo de transporte, no caso transporte de passageiros;

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

A prestação dos serviços poderá ocorrer em qualquer dia da semana, conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE. O prazo para prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pelas Secretarias participantes, assim autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista. A prestação do serviço objeto iniciará em endereço no Município de Xanxerê, indicado no momento do envio da autorização.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER: Douglas Richardt Bin – Diretor de Esportes. E-mail esportes.jogos@xanxere.sc.gov.br - Telefone (49) 3441-8509

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Tainá Galatto Bertan, Telefone: (49) 3441-8520

SECRETARIA DE SAÚDE: David Terres Prado, e-mail davidterresp@gmail.com
Telefone 49 999508613

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Decreto nº 010/2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Red. 88 - Departamento de Esportes

Red. 92– Departamento de Cultura

Red. 69 e 76 Secretaria de Educação

Red: 171138 Secretaria de Saúde

Elemento: 3390-3999

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Apresentar a autorização de fornecimento especificando a quilometragem e o tipo de veículo a ser utilizado na viagem.
- Solicitar a substituição imediata dos veículos que não estiverem em condições de prestar o serviço a contento;
- Solicitar as viagens com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Efetuar a fiscalização da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços fielmente, objetivando qualidade, pontualidade e eficácia nos serviços prestados;
- Todas as despesas com combustível, lubrificantes, multas, pedágios, acidentes parciais ou totais e demais despesas intrínsecas a prestação dos serviços, correrão por conta e responsabilidade da CONTRATADA;
- Quando da solicitação de ônibus ou micro-ônibus para a(s) CONTRATADAS e estas não possuírem em sua frota para data solicitada, a mesma deverá se comprometer com a locação de outro veículo para realização dos transportes com a mesma qualidade, observando que esta ocorrência não poderá ser repetir constantemente.
- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;
- Arcar com o pagamento de todos os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre o serviço prestado.

- Apresentar relatório, assinado pelo motorista e pelo servidor responsável pela viagem, contendo o trajeto percorrido, data e a quilometragem aferida, sendo obrigatória sua apresentação junto a Nota Fiscal;
- A CONTRATADA, na prestação dos serviços deverá utilizar veículos próprios, mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança.
- A contratada deverá ainda providenciar, às suas expensas, o seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros. Devendo apresentar ao Setor de Transporte Escolar, antes da assinatura do contrato, a Apólice do seguro quitado. Sendo que as coberturas mínimas para os passageiros transportados deverão ser: Risco de Invalidez p/ Acidente: 80.000,00 - Risco de Morte p/ Acidente: 80.000,00 e Despesas Médico-hospitalares: 30.000,00;
- Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;
- Pela admissão e ou demissão do pessoal necessário para a execução dos serviços, pagamento de salário e encargos correspondente, inclusive perante a justiça do trabalho. Cumprindo com todas as obrigações trabalhistas devidas a seus empregados, devendo, sempre que o ente licitante requisitar, apresentar cópia dos documentos pertinentes a referidos deveres, no prazo que lhe for indicado;
- Permitir a fiscalização do Município a qualquer tempo, devendo prestar informação e esclarecimentos solicitados;
- Afastamento de qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização do Município;
- Serão de inteira responsabilidade do Contratado, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados ou terceiros no desempenho dos serviços prestados do objeto deste Contrato, ficando ainda a Contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- O ano de fabricação do veículo não poderá superior a 15 anos, conforme legislação vigente;
- Os veículos devem possuir o **DETER (Documento de Transporte de Escolares e Rodoviários)**. Esse documento é exigido por órgãos estaduais de transporte e trânsito, como as Agências Reguladoras Estaduais ou os Departamentos de Estradas de Rodagem (DERs);
- Dispositivos de segurança obrigatórios, como cintos de segurança em número correspondente à lotação;
- Registro como veículo de transporte de passageiros junto ao órgão de trânsito;

- Todos os veículos deverão possuir climatização;
- A empresa contratada deverá atender as resoluções do CONTRAN nº 961/2022, Lei nº 13.146/2015, em constância com o artigo 208, inciso III da CF/88, caso haja passageiros com essa necessidade.

Obrigações específicas para os itens 3, 6 e 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- registro como veículo de passageiros;
- inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.
- autorização a que se refere o artigo anterior deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.
- condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: ter idade superior a vinte e um anos; ser habilitado na categoria D; não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses; (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020) (Vigência) e ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Obrigações específicas aos Itens 02, 05 e 08 - SECRETARIA DE SAÚDE.

O embarque dos pacientes deverá ser realizado em frente à Secretaria Municipal de Saúde, para que seja efetuada a conferência da lista dos pacientes e posteriormente a viagem até o destino. O retorno e desembarque dos pacientes será realizado no mesmo local de saída. Excepcionalmente será solicitado à Empresa transporte aos sábados, domingos ou feriados, caso ocorram agendamentos de consultas e procedimentos para estes dias.

A Secretaria Municipal de Saúde oferece transporte aos pacientes para a cidade de Chapecó-SC, de segunda a sexta-feira, em 2 períodos, o matutino e o vespertino. Os horários definidos para o transporte até Chapecó-SC são:

Saída matutino 6h:30min - Retorno matutino 11h:00min

Saída vespertino 12h:00min - Retorno vespertino - Aguardar o último paciente no término das consultas.

A Empresa ganhadora do item 05 (micro ônibus) deverá realizar as viagens diárias para Chapecó-SC, nos dois períodos mencionados acima. Excepcionalmente, quando exceder o número de paciente a ganhadora do item 02 (ônibus) poderá ser acionada para a realização da viagem.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO:

- A prestação dos serviços fica condicionada a Autorização de Fornecimento expedida pelo órgão/entidade contratante, assim, autorizando a prestação dos serviços conforme viagem e quilometragem prevista;
- A aferição de quilometragem deverá ter como início o ponto de embarque dos passageiros e final o ponto de desembarque, estes definidos pelo CONTRATANTE sendo a quilometragem percorrida entre o ponto de partida e a garagem de responsabilidade da CONTRATADA.
- Apresentar certificado de Verificação de Crono tacógrafo expedida por órgão credenciado ao INMETRO;
- Caso a empresa não apresente a documentação exigida poderá ser bloqueado o pagamento da mesma, até que seja apresentada a referida documentação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto da presente licitação.
- Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO: conforme cotações de preços realizadas no mercado.

| ITENS | DESCRIPTIVO | QTD | EMPRESAS E VALORES | | | MÉDIA UNITÁRIA | TOTAL POR ITEM |
|--------------|--|-------|--------------------|---------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| | | | Bianca Transportes | Martins Transportes | Collet Turismo | | |
| 1 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 12000 | R\$ 9,00 | R\$ 10,50 | R\$ 18,00 | R\$ 12,50 | R\$ 150.000,00 |
| | | | | | | | |
| 2 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 40000 | R\$ 9,00 | R\$ 10,50 | R\$ 18,00 | R\$ 12,50 | R\$ 500.000,00 |
| | | | | | | | |
| 3 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 40 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5000 | R\$ 9,00 | R\$ 10,50 | R\$ 18,00 | R\$ 12,50 | R\$ 62.500,00 |
| | | | | | | | |
| 4 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 9000 | R\$ 7,90 | R\$ 9,50 | R\$ 12,00 | R\$ 9,80 | R\$ 88.200,00 |
| | | | | | | | |
| 5 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 50000 | R\$ 7,90 | R\$ 9,50 | R\$ 12,00 | R\$ 9,80 | R\$ 490.000,00 |
| | | | | | | | |
| 6 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo micro-ônibus rodoviário com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 30 passageiros, ar condicionado, calefação, banheiro a bordo, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 5000 | R\$ 7,90 | R\$ 9,50 | R\$ 12,00 | R\$ 9,80 | R\$ 49.000,00 |
| | | | | | | | |
| 7 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER | 8000 | R\$ 7,00 | R\$ 6,50 | R\$ 9,00 | R\$ 7,50 | R\$ 60.000,00 |
| | | | | | | | |
| 8 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DA SAÚDE | 10000 | R\$ 7,00 | R\$ 6,50 | R\$ 9,00 | R\$ 7,50 | R\$ 75.000,00 |
| | | | | | | | |
| 9 | Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo van rodoviária com motorista, ano de fabricação igual ou superior a 2015, capacidade mínima de 15 passageiros, ar condicionado, calefação, poltronas reclináveis e licença da ANTT e DETER, com faixa lateral amarela no veículo com a escrita ESCOLAR, valor por quilômetro rodado. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 2000 | R\$ 7,00 | R\$ 6,50 | R\$ 9,00 | R\$ 7,50 | R\$ 15.000,00 |
| | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 1.489.700,00 |

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 1.489.700,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Xanxerê, 04 de fevereiro de 2025.

Luiz Vicente Paglia Junior
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Vera Lúcia Corrêa
Secretária de Educação

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Leandro Ricardo Pereira Silva
Agente de Contratação Saúde

Elessandra da Rosa
Agente de Contratação Esportes

Eliane Calegari Bebber
Agente de Contratação Educação